



LEI Nº. 143/2018

Apucarana do Norte

Aut. nº 8355 Pág: 4

11 DEZ. 2018

AUT. 152
PR. 174

Súmula:- Denomina as ruas do Loteamento Jardim Licce, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO CARLOS SIDRIN, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina as Ruas C, D, e F, do Loteamento Jardim Licce, implantado no lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, neste Município, conforme segue:-

I - Rua C - de Diogo Gracionado – Compreendida entre as Quadras 002, 003 e 004;

II - Rua D - de Elvira Voltulim – compreendida entre as Quadras 004 e 001 do Lote 107-108/F e 005 e 006 do lote 107-108/H;

III - Rua F - de Luiz Alves da Costa – compreendida entre as Quadra 005, 008, 009 e 010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

